



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.458 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº Extra

Data: 26 / 03 / 2021

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---------|-------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------|
| Crédito | 376 | 02.13.02 | 10.303.0073.2181 | 3.3.90.30.00 | 05.000.00 | |
| Recurso | 306 | 02.13.02 | 10.301.0073.2136 | 3.3.90.30.00 | 05.000.00 | 25.000,00 |

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---------|-------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|----------|
| Crédito | 216 | 02.09.03 | 12.365.0066.2126 | 3.1.90.94.00 | 01.000.00 | |
| Recurso | 213 | 02.09.03 | 12.365.0066.2126 | 3.1.90.11.00 | 01.000.00 | 5.000,00 |

| | | | | | | |
|---------|-----|----------|------------------|--------------|-----------|----------|
| Crédito | 301 | 02.13.02 | 10.301.0073.2136 | 3.1.90.94.00 | 01.000.00 | |
| Recurso | 298 | 02.13.02 | 10.301.0073.2136 | 3.1.90.11.00 | 01.000.00 | 5.000,00 |

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.163.000,00 (dois milhões, cento e sessenta e três mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---------|-------|--------------|------------------------|-------------------------|--------------------|-----------|
| Crédito | 471 | 02.14.02 | 08.244.0075.1141 | 3.3.50.39.00 | 05.000.00 | |
| Recurso | 166 | 02.00.00 | | 1.7.1.8.10.3.1.01.01.00 | 05.500.22 | 30.000,00 |



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.458/2021 - Fls. 2

| | | | | | | |
|---------|-----|----------|------------------|-------------------------|-----------|--------------|
| Crédito | 757 | 02.30.01 | 04.122.0060.2204 | 3.3.90.39.00 | 01.000.00 | |
| Recurso | 13 | 02.00.00 | | 1.1.1.8.02.3.1.02.00.00 | 01.110.00 | 2.133.000,00 |

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 26 de março de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal


DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão


MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo